



**LEI Nº 2.418, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR  
ÁREA DE TERRAS A IGREJA QUADRANGULAR E  
CRUZADA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a doar à IGREJA DO EVANGÉLIO QUADRANGULAR E CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO, no loteamento chácaras Atibaia, uma parte de uma área que mede 13.950: metros quadrados, constante da matrícula 16.813, LIVRO 2-cj, FLS.113, do cartório de registro de imóveis da 2ª. Circunscrição local, desta cidade, que tem as seguintes medidas e confrontações: 130:00 metros pela rodovia Anápolis – Silvânia; 130 metros dividindo com a outra parte da mesma área; 38 metros pela rua 1 e 38 metros pela rua 3.

**Art. 2º** - A área objeto desta doação, conforme consta do processo administrativo nº. 4.817/96, de 20.03.96, destinar-se-á construção de um centro de convenções a ser utilizado pelos seus fiéis, com vistas à implementação de suas atividades no campo religioso, benedictino e social, naquele local e regiões adjacentes.

**Parágrafo único** – À donatária fica concedido prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura da escritura pública de doação, para a execução da construção prevista neste artigo, voltando o imóvel à propriedade do município, caso não cumprido o prazo em referência.

**Art. 3º** - A parte da área objeto desta doação, fica desafetada do fim original a que destinada no projeto urbanístico.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, 17 de Dezembro de 1996.

**WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO**  
Prefeito de Anápolis

**OTONIEL FERREIRA FILHO**  
Chefe de Gabinete

**JOSÉ ALBANO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ AGRA FEITOSA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMIR DE SOUSA RAMOS**  
Procurador Geral do Município

**SÔNIA MARLI BORGES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação